



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2685, de 13 de agosto de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1510, de 07 de novembro de 1.985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$- 5.000,00 (Cinco mil cruza dos), para suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

07	- Deptº. de Obras		
0701	- Diretoria de Obras e Serv. Municipais		
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$-	5.000,00
		Total	Cz\$- 5.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do superávit-financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.985.

Superávit-Financeiro	Cz\$-	5.000,00
Total	Cz\$-	5.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 1.986.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

Seg.Fls.02-ms



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2685/86

Fls.02

LEONDIR MASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente
e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma da
ta.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO